



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 14 de maio de 2024  
(OR. en)

9877/24

AGRI 406  
AGRILEG 264  
AGRIFIN 63  
AGRISTR 40  
AGRIORG 78

**NOTA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Conselho

---

Assunto: Nota informativa sobre o futuro da gestão de crises no domínio da  
agricultura da UE

---

Tendo em vista a reunião do Conselho (Agricultura e Pescas) de 27 de maio de 2024, envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma nota da Presidência sobre o tema em epígrafe.

**Nota informativa sobre o futuro da gestão de crises no domínio da agricultura da UE**

Na reunião do CEA de 12 de fevereiro de 2024, durante a Presidência belga, realizou-se uma primeira troca de pontos de vista sobre o relatório da Comissão relativo à utilização das medidas adotadas em situações de crise nos termos dos artigos 219.º a 222.º do Regulamento OCM. Este relatório (doc. 5676/24 + ADD 1), publicado em 22 de janeiro de 2024, avaliou a eficácia das medidas tomadas em resposta a várias crises. Os artigos 219.º a 222.º do Regulamento OCM referem-se especificamente a medidas que podem ser adotadas em situações de crise perante graves perturbações do mercado, incluindo os impactos dos riscos para a saúde humana, a sanidade animal ou a fitossanidade na confiança dos consumidores (artigo 220.º), problemas específicos (artigo 221.º) ou perturbações do equilíbrio do mercado (artigo 222.º).

As medidas adotadas em situações de crise são essenciais para apoiar os produtores e estabilizar os mercados em caso de perturbações importantes. A eficácia, a implantação e o impacto destas medidas deverão ser acompanhados de perto e avaliados para garantir que satisfazem as necessidades do setor agrícola da UE. De acordo com a metodologia da OCDE, também reconhecida pela UE, todos os riscos agrícolas podem ser classificados em três categorias:

- Riscos comerciais normais: riscos inerentes às atividades quotidianas dos agricultores (por exemplo, doença ou morte de animais, avaria de equipamentos, rendimentos variáveis das culturas ou flutuações na procura do mercado devido a condições meteorológicas).
- Riscos negociáveis: riscos demasiado elevados para a gestão individual, mas que podem ser partilhados por um grupo mais alargado de pessoas (por exemplo, seguros contra fenómenos meteorológicos, volatilidade dos preços ou fundos de assistência mútua para determinadas doenças)
- Riscos catastróficos: riscos tão significativos que (as seguradoras ou) os mercados não os podem cobrir a preços razoáveis (por exemplo, inundações graves, sismos ou doenças que ameaçam toda a população pecuária).

Enquanto os riscos comerciais normais deverão ser cobertos pelo plano de atividades dos agricultores, os riscos negociáveis e catastróficos não podem ser suportados apenas pelo agricultor a título individual. Por conseguinte, são necessários instrumentos de gestão dos riscos.

A PAC prevê diferentes instrumentos para ajudar a gerir estes riscos, incluindo apoio à diversificação dos métodos de produção ou de comercialização, exceções às regras de concorrência para as organizações de produtores reconhecidas, apoio a fundos mutualistas, seguros, intervenção pública no mercado, subsídios temporários para a gestão privada da oferta, etc.

A reserva agrícola, com uma dotação anual de, pelo menos, 450 milhões de euros, constitui um elemento importante da estratégia de gestão de crises da UE. Este orçamento à parte destina-se a reforçar a previsibilidade e a capacidade de resposta em situações de crise. A utilização e a gestão deste fundo são pontos críticos para debate, especialmente quanto à forma como podem ser mais bem utilizados para responder não só às perturbações do mercado, mas também às condições meteorológicas adversas e ao impacto das alterações climáticas. Embora este fundo tenha demonstrado a sua utilidade, é evidente que não pode ser o único instrumento para amortecer o impacto dos riscos acima descritos. Em 19 de setembro de 2023, a Comissão realizou uma reunião com os diretores-gerais dos Estados-Membros para rever o primeiro ano de execução da reserva agrícola. Durante esta reunião, os debates centraram-se nos tipos de crises a que a reserva agrícola dá resposta, assegurando a solidariedade entre os Estados-Membros, a eficácia e coerência das políticas e a gestão financeira. Os Estados-Membros comunicaram as suas experiências e desafios na gestão do setor agrícola durante as crises e na utilização eficaz da reserva agrícola. Houve consenso quanto à necessidade de critérios de afetação claros, de coerência das políticas e de flexibilidade na gestão financeira, a fim de permitir apoios atempados ao longo do ano.

À luz do que precede e dos debates anteriores a nível do CEA, tornou-se evidente que convirá avaliar e, se necessário, adaptar, tanto dentro como fora da PAC, este conjunto de instrumentos de medidas de resposta a situações de crise para fazer face a desafios futuros.

Em dezembro de 2023, a Comissão Europeia publicou o relatório das atividades do grupo de peritos sobre o Mecanismo Europeu de Preparação e Resposta a Situações de Crise de Segurança Alimentar (EFSCM). Este relatório sublinha, à luz da atual situação geopolítica e das suas consequências para os fluxos comerciais e a volatilidade dos preços, a importância de garantir a segurança alimentar a todo o momento por meio de uma série de instrumentos de emergência que funcionem bem, a fim de assegurar a estabilidade do mercado e o apoio aos produtores.

Num relatório intitulado «Garantir a segurança alimentar e a resiliência a longo prazo da agricultura da UE» (2022), o PE destacou igualmente a necessidade de a UE reforçar a sua segurança alimentar e a resiliência do seu setor agrícola e de toda a sua cadeia de abastecimento, reduzindo a sua dependência das importações de países terceiros e diversificando o aprovisionamento de produtos importados críticos, como fertilizantes, alimentos para animais e matérias-primas (2022/2183 (INI)). Um estudo solicitado pela Comissão AGRI do PE (março de 2024) analisa as vulnerabilidades do sistema alimentar da UE, descrevendo os instrumentos destinados a garantir os fatores de produção e a tornar a UE menos dependente de fornecedores estrangeiros. O estudo formula recomendações de medidas adequadas para aumentar a resiliência do sistema alimentar da UE a perturbações nos fluxos comerciais e ao aumento dos preços dos fatores de produção importados.

Em março de 2024, a Agência Europeia do Ambiente publicou a Avaliação Europeia dos Riscos Climáticos (EUCRA). O relatório EUCRA assenta na base de conhecimentos existente sobre os impactos e riscos climáticos para a Europa e complementa-a. Identifica a agricultura como um dos domínios de intervenção diretamente afetados pelos riscos decorrentes das alterações climáticas. Apoia-se em fatores como condições meteorológicas extremas (stress térmico, secas, chuvas excessivas, inundações e erosão) que podem afetar a produção alimentar, a cadeia de abastecimento alimentar, o consumo de alimentos, as respostas do mercado e a segurança. O relatório analisa, por exemplo, os riscos que afetariam a produção alimentar da UE, os sistemas alimentares da UE e a segurança alimentar da UE, analisando-os a curto, médio e longo prazo. O relatório apresenta ainda algumas oportunidades e soluções preliminares, incluindo também a referência ao mecanismo de flexibilidade da PAC para situações de crise. A Comissão Europeia reagiu à EUCRA na sua comunicação relativa aos riscos climáticos intitulada «Gestão dos riscos climáticos – proteger as pessoas e a prosperidade» (doc. 7732/24).

Também em março de 2024, o Conselho Europeu apelou, nas suas conclusões (doc. EUCO 7/24), a que se reforçasse a nível da UE a preparação e a resposta a situações de crise numa abordagem multiriscos e extensiva a toda a sociedade e a que se concebesse uma estratégia de preparação da União.

É manifesta a necessidade de uma abordagem proativa e estruturada para gerir futuras crises. Este debate visa aperfeiçoar e reforçar a resposta estratégica da UE às crises agrícolas, tanto em termos de preparação como de gestão de crises, reforçando a resiliência aos riscos e assegurando a estabilidade tanto a curto como a longo prazo dos agricultores e dos mercados agrícolas.

À luz do que precede, a Presidência convida as delegações a responderem às seguintes perguntas durante a troca de pontos de vista no Conselho (Agricultura e Pescas) de 27 de maio de 2024:

- Que alterações considera necessárias no atual quadro de gestão de crises para melhor enfrentar os futuros riscos negociáveis e catastróficos?
- Como podem os agricultores ser mais bem apoiados na sua transição para práticas agrícolas resilientes que previnam riscos extremos relacionados com o clima?